

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 385/2013 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das 13^a Zona Eleitoral – Santo Antônio/RN; 14^a Zona Eleitoral – Touros/RN; 41^a Zona Eleitoral – Alexandria/RN; 63^a Zona Eleitoral – Portalegre/RN e 68^a Zona Eleitoral – Santa Cruz/RN

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº. 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº. 37/2010-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Protocolos PAE nºs. 12.339/2013 (13^a Zona Eleitoral); 11.647/2013 (41^a Zona Eleitoral); 12.342/2013 (63^a Zona Eleitoral) e 11.448/2013 (68^a Zona Eleitoral),

Considerando as informações insertas no Protocolo PAE nº 12.038/2013 e que o Juiz José Ricardo Dahbar Arbex, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de João Câmara, primeira substituto legal da Comarca de Touros/RN, segundo a ordem de substituição de Magistrados de primeiro grau, disposta na Resolução nº. 019/2013-TJ/RN, de 24/04/2013, também se encontrava de férias no período de 1º a 30 de julho de 2013 (PAE de Protocolo nº 12.038/2013),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Márcio Silva Maia, para, em substituição, exercer a jurisdição da 13^a Zona Eleitoral (Santo Antônio/RN), no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2013, fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ricardo Augusto de Medeiros Moura, para, em substituição, exercer a jurisdição da 14^a Zona Eleitoral (Touros/RN), no período de 1º a 30 de julho de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 52^a Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Osvaldo Cândido de Lima Júnior, para, em substituição, exercer a jurisdição da 41^a Zona Eleitoral (Alexandria/RN), no período de 11 a 25 de setembro de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 42^a Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Jessé de Andrade Alexandria, para, em substituição, exercer a jurisdição da 63^a Zona Eleitoral (Alexandria/RN), no período de 1º a 07 de agosto de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 38^a Zona Eleitoral (Martins/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Jussier Barbalho Campos, para, em substituição, exercer a jurisdição da 68^a Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2013, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 4 de outubro de 2013.


Desembargador Amílcar Maia
Presidente